



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

O **Município de BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o nº 80.874.100/0001-86, com sede na Rua Cândido Merlo, 290, CEP 85.515-000 – Centro, cidade de Bom Sucesso do Sul - Paraná, torna público, que fará realizar **às 09:01h do dia 14 de maio de 2019**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, para selecionar empresas do ramo de construção civil, **e que apresentem proposta**, para a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, no Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, de acordo com a documentação em anexo e em consonância com as exigências instituídas por este Município e ainda atendendo as normas do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, **com recursos do FGTS**, e da Caixa Econômica Federal.

1 - DO OBJETO

1.1 Este Edital de Chamada Pública objetiva selecionar empresas do ramo de construção civil, com comprovada capacidade técnica, **e que apresentem proposta**, para execução de unidades habitacionais a serem contratadas junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em terrenos pré-determinados, pertencentes ao Município de Bom Sucesso do Sul, com vistas a atender às famílias, que serão selecionadas pelo município, e que se enquadrarem no programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, **com recursos do FGTS**, nas condições e características a seguir descritas:

1.1.1 **TOTAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS: 25 (vinte e cinco)**, sendo de no máximo **50 m²**, totalizando 1.250,00 m² de área construída.

1.1.2 **PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR M²: R\$ 1.450,00** (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), para construção das casas e e para a infraestrutura interna dos lotes.

1.1.2.1 A infraestrutura interna da poligonal do empreendimento ficará sob responsabilidade do município de Bom Sucesso do Sul, com exceção à infraestrutura interna ao terreno, que ficará sob responsabilidade da empresa construtora.

1.1.2.1.1 – A infraestrutura interna da poligonal do empreendimento de responsabilidade do município de Bom Sucesso do Sul, compreende: terraplanagem nos Lotes, drenagem pluvial, rede de distribuição de água, rede de distribuição de energia, pavimentação poliédrica e calçadas.

1.1.2.1.2 – A infraestrutura interna dos lotes, é de responsabilidade da construtora, conforme ANEXO XI.

1.1.2.2 Os projetos ficarão a cargo da prefeitura.

1.1.3 No preço acima não estão incluídas as outras despesas inerentes ao programa, quais sejam: seguros Garantia Término de Obra e Risco de Engenharia, taxas da construtora pagas à CAIXA, despesas de legalização e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra.

1.1.4 **DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** As propostas poderão ser entregues até 14 de maio de 2019, às 09:00 horas.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

1.1.5 **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS:** O presente edital será disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul www.bomsucessodosul.pr.gov.br. Os projetos serão disponibilizados no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, Bom Sucesso do Sul - PR.

1.1.6 **LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal De Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Rua Cândido Merlo, 290, Bom Sucesso do Sul/PR.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da Caixa Econômica Federal juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento da seguinte na ordem de classificação. Poderão participar as empresas que apresentarem a qualificação no PBQP-h (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat).

2.2 A participação das interessadas implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.

2.3 A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.

2.4 É vedada a participação na presente seleção a empresa:

I – Cujo Objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital de Chamada Pública.

II – Subcontratadas e que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

III – Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

IV – Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública, nos termos da instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do TCE – PR.

V – Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego – [HTTP://www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) na data da contratação

2.5 Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.

3 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE A

3.1 As empresas proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial(ou última alteração contratual consolidada e registrada na Junta Comercial); em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

II – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ - MF**), Conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

III – Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- a) **Atenção:** Caso ocorra isenção de inscrição, ou não tenha, **é indispensável** juntar ao processo documento impresso diretamente do site: www.fazenda.pr.gov.br; ou declaração assinada pelo contador ou titular da empresa, comprovando tal fato.

IV – Prova de inscrição (Alvará de Licença) no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio da empresa que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, juntamente com o comprovante de renovação para o exercício em curso;

- a) **Atenção:** Caso ocorra isenção de inscrição (**ALVARÁ DE LICENÇA**), ou não tenha, **é indispensável** juntar ao processo declaração assinada pelo contador ou titular da empresa, comprovando tal fato.

V – Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **ANEXO V**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa apontado no contrato social ou por procuração com poderes específicos.

VI – Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO.

VII. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

3.1.2 REGULARIDADE FISCAL

I – Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.

II – Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor, da sede da empresa



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

proponente.

III – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, em vigor, através de Certidão expedida pelo Secretaria de Finanças, da sede da empresa proponente.

IV – Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**).

3.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

I – Certidão Negativa de Pedido de **Falência e Concordata recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30(trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

II – Prova de registros de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.

III – Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidade e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser registrado no CREA e ainda estar acompanhado de respectivo acervo técnico.

IV – Atestado da visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa visitou o local da obra mediante agenda legalmente autorizado pelo representante legal da empresa.

- a) **A visita técnica será realizada no dia 15 de abril de 2019 à 10 de maio de 2019, das 8:30h às 12:00 e 13:30 às 17:00h com acompanhamento do Engenheiro Civil Fabio Junior de Oliveira do Município de Bom Sucesso do Sul.**

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE B

4.1 As propostas deverão elaboradas de acordo com o modelo constante do ANEXO II e subscritas pelo representante legal ou procurador habilitado da proponente, deverão contemplar e atender as exigências previstas no programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal.

4.2 Os preços propostos deverão ser expressos em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula

4.3 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação

4.4 Os proponentes deverão observar, sob pena de desclassificação, o preço máximo admitido por m² (subitem 1.1.2), bem como, as formalidades exigidas pelo presente Edital.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

4.5 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O Município e a Caixa Econômica Federal não serão responsáveis por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo de escolha.

4.6 A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta comercial, cronograma de 12 meses para execução da obra.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Na data e horário designado para a abertura das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitações – CPL do Município de Bom Sucesso do Sul a abertura, primeiramente, da documentação de habilitação dos interessados, aferindo sua regularidade.

5.2 Serão inabilitados e, por conseguinte, excluídos da seleção, os interessados que não atenderem regularmente as exigências de habilitação ou que apresentarem preço superior ao teto estabelecido no subitem 1.1.2.

5.3 Vencida a etapa de habilitação, passará a CPL a abertura das propostas dos interessados devidamente habilitados, averiguando sua consonância com as prescrições deste Edital.

5.4 Serão desclassificadas as propostas desconformes com as prescrições contidas neste Edital, especialmente no tocante ao respeito ao preço máximo estabelecido.

5.5 Analisada a regularidade das propostas, serão as mesmas ordenadas em ordem crescente, sendo declarada vencedora a que consignar o menor preço por m².

5.6 A área disponível para execução do Objeto é de propriedade do Município Bom Sucesso do Sul, localizada no Loteamento Social Vila Nova, no Perímetro Urbano, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos.

5.7 Em caso de empate, a vencedora será a empresa que obtiver o melhor conceito na análise do seu Acervo Técnico, maior antiguidade no mercado, comprovação de execução de obra semelhante e melhor condição econômica-financeira apurada na análise de demonstrações contábeis. Persistindo o empate, será escolhida a construtora que tiver o melhor nível obtido no PBQP-h. Em seguida, caso ainda persista o empate, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença das empresas interessadas, em data e local a ser fixados pela Comissão Licitante e comunicado às mesmas.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação da empresa selecionada será efetivada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com recursos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2 Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.

6.3 A seleção das empresas participantes do presente Edital de Chamada Pública não implicará na sua contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A seleção, na forma preconizada no presente edital, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do programa Minha casa Minha Vida, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.

7.2. Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela Caixa Econômica Federal. Por ocasião da contratação com a Caixa, os projetos deverão ter recebido aprovação final, tanto pelos órgãos/concessionárias competentes como pela própria Caixa Econômica Federal.

7.3. Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.

7.4. Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas neste edital.

7.5. O resultado da análise das propostas pela CPL será divulgado no Portal da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul www.bomsucessodosul.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial.

7.6. Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos do chamamento, a CPL elaborará Relatório Final circunstanciado, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à Caixa Econômica Federal.

7.7. As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Bom Sucesso do Sul, no endereço constante no preâmbulo, pelo telefone/fax (46) 3234-1135, ou, licitacao@bssul.pr.gov.br

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Bom Sucesso do Sul.

Bom Sucesso do Sul 10 de abril de 2019.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS

RELAÇÃO DE ANEXOS

- a) ANEXO I – Check-List da documentação
- b) ANEXO II – Manifestação de interesse;
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- d) ANEXO IV – Sugestão de Planta Baixa e Implantação em PDF;
- e) ANEXO V – Croquis de localização do loteamento em PDF;
- g) ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;
- h) ANEXO VII – Termo de Seleção;
- i) ANEXO VIII – Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º.
- j) ANEXO IX – Termo de Credenciamento;
- k) ANEXO X – Termo de Renúncia;
- l) ANEXO XI – Características do Empreendimento



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO

(A DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ENVELOPE Nº 01, LACRADO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PRESENTE CHECK LIST)

- Confira a documentação, inclusive quanto à validade e falta de assinaturas)

DOCUMENTOS		
1	Certificado de Registro Cadastral – Art. 34 da Lei nº 8666/93(*)	
2	Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e Alterações	
3	Inscrição CNPJ.	
4	Inscrição Estadual – podendo ser o CICAD	
5	Inscrição Municipal – Alvará de Licença	
6	Certidão Negativa INSS.	
7	Certidão Negativa FGTS.	
8	Certidão Conjunta Negativa Federal (Tributos Fed. e Dív. Ativa União)	
9	Certidão Negativa Estadual do Estado sede da empresa	
10	Certidão Negativa Municipal da sede da empresa	
11	Negativa de Falência e Concordata Recuperação judicial e extrajudicial	
12	Certidão Negativa de Protestos	
13	Declaração relativa a empregos de menores – ANEXO VIII	
14	Declaração de Idoneidade – ANEXO VI	
15	Demonstrações Contábeis do último exercício social	
16	Termo de Credenciamento - ANEXO IX (**)	
17	Termo de Renúncia a Recursos – (ANEXO X) (**)	
18	Prova de Registro no CREA – Pessoa Jurídica	
19	Atestado/Declaração de execução de serviço semelhante	
20	Certidão de Registro de Pessoa Física - CREA	
21	Atestado de Visita Técnica	
22	Cronograma de Execução da Obra	
	(*) substitui os itens 2, 3, 4, desde que cumprida a validade	
	(**) apresentação não obrigatória	



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente, *(nome da empresa)*, *(endereço)*, *(CNPJ)*, em conformidade com as condições previstas na Chamada Pública n.º 02/2009, vem manifestar seu interesse em apresentar proposta de produção de empreendimento habitacional referente ao LOTE..... do Anexo III do edital, no Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinadas a famílias com renda de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no âmbito do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, comprovando, mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto, em conformidade com os ditames da referida Chamada.

(Local), (data), (qualificação/nome e CPF do representante legal)



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 – PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções de acordo com as instruções contidas no edital. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá apresentar a proposta neste anexo, datilografada ou impressa, na forma deste modelo. A proposta não poderá ultrapassar o valor máximo estabelecido para cada lote, devendo estar acompanhado das planilhas de composição de preços do Anexo IV.

Lote nº	Quadra	Matrícula nº	Rua	Área em m ²	Renda máxima do mutuário (R\$)
01	81	52.610	Fredomiro Gomes	270,00	4.000,00
02	81	52.611	Fredomiro Gomes	250,00	4.000,00
03	81	52.612	Fredomiro Gomes	250,00	4.000,00
04	81	52.613	Fredomiro Gomes	250,00	4.000,00
05	81	52.614	Fredomiro Gomes	250,00	4.000,00
06	81	52.615	Fredomiro Gomes	250,00	4.000,00
07	81	52.616	Estrada Dom Agostinho	260,32	4.000,00
08	81	52.617	Estrada Dom Agostinho	258,01	4.000,00
09	81	52.618	Estrada Dom Agostinho	250,73	4.000,00
10	81	52.619	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00
11	81	52.620	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00
12	81	52.621	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00
13	81	52.622	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00

Lote nº	Quadra	Matrícula nº	Rua	Área em m ²	Renda máxima do mutuário (R\$)
02	82	52.626	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00
03	82	52.627	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00
04	82	52.628	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00
05	82	52.629	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00
06	82	52.630	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00
07	82	52.631	Estrada Dom Agostinho	314,41	4.000,00
08	82	52.632	Estrada Dom Agostinho	283,15	4.000,00
09	82	52.633	Estrada Dom Agostinho	348,13	4.000,00
10	82	52.634	Iraci Nezello Fabris	250,00	4.000,00
11	82	52.635	Iraci Nezello Fabris	250,00	4.000,00
12	82	52.636	Iraci Nezello Fabris	250,00	4.000,00
13	82	52.637	Iraci Nezello Fabris	250,00	4.000,00

Obs: Todos os lotes estão matriculados no 1º Ofício do registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

..... de de 2019

Assinatura e identificação do Responsável Legal e da Empresa/CNPJ



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

ANEXO IV – SUGESTÃO DE PLANTA BAIXA E IMPLANTAÇÃO EM PDF

Cópia física em anexo



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
ANEXO V – CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO EM PDF

Cópia física em anexo



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

ANEXO VI

A Comissão de Licitação do Município de Bom Sucesso do Sul

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente da **Chamada Pública n.º 002/2019**, instaurado por esse Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019

**Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos**



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

TERMO DE SELEÇÃO

O Município de Bom Sucesso do Sul, concluído o processo de seleção instituído pelo Edital de Chamada Pública n.º 002/2019, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada

(qualificação da empresa selecionada)

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO V do Edital de Chamada Pública n.º 002/2019.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Bom Sucesso do Sul, 10 de abril de 2019.

Josiane Folle
Presidente da Comissão de Licitação

Nilson Antonio Feversani
Prefeito



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

(em papel timbrado da empresa)
(APRESENTAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA)

À Comissão de licitação do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade sob nº e CPF sob nº a participar do procedimento licitatório, sob modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 0xx/2019, instaurado pelo Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa:, outorga-se ao credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local e data

Representante legal



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

(em papel timbrado da empresa proponente)
(APRESENTAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA)

À Comissão de Licitação do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná
Abertura: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TERMO DE RENÚNCIA

O Proponente abaixo assinado, participante da licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº xx/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando o Profissional que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local e data

Representante legal



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XI

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO: Execução de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, constituídas de 25 casas térreas, bem como, os serviços de infraestrutura interna dos terrenos, a serem construídas sobre os lotes das Quadras nº 81 e 82 com áreas, que na sua maioria, variam de 250,00 m² a 270,00 m², todos com matrículas individualizadas de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, conforme implantação ilustrativa, constante no Anexo IV.

1.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREENDIMENTO: O empreendimento que compõe os lotes acima citados, ou seja, 25 casas serão construídas sobre os lotes cujas coordenadas aproximadas pelo *Google Earth* é 26°04'44.65" de latitude Sul e 52°50'39.10" de longitude Oeste, cujo acesso se dá pela Estrada Municipal Dom Agostinho sendo que as unidades habitacionais e a infraestrutura interna aos lotes deverão ter as seguintes características:

1.1 CASAS: Deverão ter uma área útil mínima de 40,00 m² e conter o número mínimo de cômodos, conforme especificações mínimas a seguir:

- 1 dormitório casal
- 1 dormitório para 02 pessoas
- Cozinha
- Sala de Estar/Refeições;
- Banheiro;
- Área de serviço

1.2 CASAS ADAPTADAS: deverá haver no mínimo 01 (uma) casa adaptada para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais. (PPNE)

- As casas deverão seguir as especificações mínimas do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como, da norma da ABNT NBR 9050.
- Entenda-se por área útil a área dos compartimentos sem contar as áreas das paredes.
- A implantação das edificações sobre o terreno, fornecida pela Prefeitura no Anexo V é meramente ilustrativa, podendo a empresa vencedora do Edital, fazer nova implantação sem prejudicar o número mínimo de unidades.

O projeto arquitetônico da casa (padrão e adaptada) será disponibilizado pela Prefeitura conforme aprovado pela Caixa.

1.3 SERVIÇOS INTERNOS AOS TERRENOS: O empreendimento deverá contemplar toda a infraestrutura interna dos lotes que deverá ser executada pela empresa contratada, conforme projetos aprovados e disponibilizados pela Prefeitura, que deverá contemplar os seguintes serviços:

- Para os lotes com desníveis superiores a 1,00 m deverá ser realizadas contenções (arrimo), com sistema de drenagem conforme projeto específico para esse serviço;
- Os dispositivos de drenagem dos taludes para captação e drenagem das águas pluviais deverão ser realizados através de canaletas ou escadarias de dissipação;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- Todos os taludes, independente da altura, deverão receber proteção superficial com vegetação em toda sua extensão;
- Deverá haver guarda-corpo ou outro tipo de inibidor de acesso, adequado a cada caso, para os lotes com desníveis superiores a 1,00 m em áreas de circulação ou acesso, e quando a distância livre na horizontal entre o limite da área de circulação e a crista do talude ou arrimo for inferior a 1,00 m.
- Plantio de arborização, de no mínimo 01 (uma) árvore por unidade habitacional junto ao passeio público.

Os trabalhos de movimentação de terra internos aos lotes, bem como, os projetos de terraplanagem/patamarização e drenagem dos taludes, serão realizados pela Prefeitura.

1.4 INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO: É de responsabilidade da Prefeitura Municipal a execução da infraestrutura interna e do entorno do Loteamento, com exceção a infraestrutura interna dos lotes (item 1.3), que compreendem os seguintes serviços:

- Serviços de terraplanagem deixando o terreno em cota previamente estipulada, inclusive projeto de patamarização do terreno.
- Serviços de terraplanagem e abertura das ruas.
- Galerias de águas pluviais, conforme projeto aprovado.
- Pavimentação poliédrica conforme projeto aprovado.
- Passeio Público nos dois lados da pista de rolamento.
- Serviços de sinalização viária.
- Placas de denominação de ruas.
- Serviço de rede de distribuição de água e rede de energia elétrica (serão executados pelas concessionárias).